



[Portaria nº 1252, de 08/12/2023, DODF nº 230 de 11/12/2023, pag. 03.](#)

[Homologado em 08/12/2023, DODF nº 230 de 11/12/2023, pag. 4.](#)

PARECER Nº 398/2023-CEDF

Processos SEI-GDF Nº 00080-00160209/2020-95 e SEI-GDF Nº 00080-00073291/2021-08.

Interessado: **Colégio CDA**

Recredencia, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 31 de julho de 2030, o Colégio CDA, para a continuidade de oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano; autoriza a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outras providências.

I - HISTÓRICO

Os presentes processos, 00080-00160209/2020-95 e 00080-00073291/2021-08, autuados em 31 de agosto de 2020 e 20 de abril de 2021, respectivamente, de interesse do Colégio CDA, situado no Setor SHA, Conjunto 4, Chácara 72, Lote 1, Águas Claras, RA Arniqueira, Brasília - Distrito Federal, mantido por Centro Dinâmico de Aprendizagem, com sede no mesmo endereço, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.158.132/0001-22, trata da solicitação de credenciamento, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano; autorização de nova oferta, para o Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano; bem como aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

O Colégio CDA foi credenciado, inicialmente, por meio da Portaria nº 151/SEEDF, de 24 de julho de 2008, com base no Parecer nº 119/2008-CEDF, pelo prazo de três anos, a contar do início do ano letivo de 2007, para a oferta da Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais.

A instituição educacional obteve credenciamento até 31 de dezembro de 2020, por meio da Portaria nº 105/SEEDF, de 22 de março de 2017, com base no Parecer nº 50/2017-CEDF. Atualmente, possui autorização para a oferta da Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

O período do credenciamento da instituição educacional expirou durante a tramitação do presente processo, entretanto, considerando que este foi autuado 122 dias antes do vencimento, ou seja, tempestivamente, nos termos estabelecidos pela Resolução nº 2/2020-CEDF, ora vigente, a instituição pode ter o credenciamento concedido por dez anos e encontra-se com seu funcionamento amparado pelo art. 215 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Registra-se que os presentes processos, enviados a este Conselho de Educação em 5 de janeiro de 2023, para análise e deliberação, foram objetos de diversas diligências exaradas pela Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e pelo



Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, para cumprimento de exigências, o que contribuiu para a morosidade do trâmite processual.

A instituição iniciou a oferta pleiteada, o Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, sem amparo legal, em desacordo com o que dispõe o art. 211 da Resolução nº 2/2020-CEDF, portanto, é necessária a validação dos atos escolares praticados, a contar do ano de 2021, ano de autuação do processo em referência.

II - ANÁLISE

Os processos foram instruídos e analisados pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 2/2020-CEDF.

Os documentos institucionais encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Das condições físicas da instituição educacional

O Certificado de Licenciamento apresenta o parecer de viabilidade deferido para a oferta requerida, nos termos do §1º do art. 283-A da Resolução nº 2/2022-CEDF, assim como as licenças concedidas pelos órgãos competentes do Governo do Distrito Federal - GDF.

O contrato de Locação de Imóvel para fins comerciais comprova a ocupação legal do imóvel.

Da inspeção *in loco*

Foi realizada uma visita de inspeção *in loco*, em 30 de julho de 2021, ocasião em que foram verificadas as estruturas físico-pedagógica e metodológica da instituição educacional, a escrituração escolar e a habilitação dos docentes, foi compatibilizado o relatório de atividades e melhorias qualitativas, bem como foram prestadas as orientações técnicas necessárias.

A instituição educacional apresenta condições físicas satisfatórias. Os recursos didático-pedagógicos verificados durante a inspeção *in loco* estão de acordo com a oferta e apresentam consonância com a Proposta Pedagógica.

A secretaria escolar é organizada, atende às normas vigentes e possui documentos e livros de registro devidamente acessíveis.

Do relatório técnico conclusivo do setor competente da SEEDF, destaca-se:

Na ocasião da inspeção *in loco*, a qual foi acompanhada pela diretora e pela coordenadora da instituição educacional, foi relatado e verificado que o Colégio CDA iniciou a oferta dos anos finais, sendo que há uma turma constituída de 6º ano, em desacordo com o artigo 211 da Resolução nº 2/2020.



O Colégio CDA funciona em edificação de dois pavimentos, interligados por escada e por plataforma elevatória, conta com 11 (onze) salas de aula suficientemente mobiliadas. [...]

Quanto às dependências da instituição educacional, foram verificadas *in loco*:

No pavimento térreo: 3 (três) salas de aula destinadas para creche e pré-escola com boa iluminação, ventilação e espaço adequado para circulação; 2(dois) banheiros para estudantes, 2 (dois) para adultos/professores, ambos separados por sexo e 1(um) para PcD; biblioteca, quadra de esportes; área coberta e descoberta para recreação, piscina, cozinha, refeitório; laboratório de ciências; secretaria escolar; sala da direção pedagógica/administrativa; sala de professores e sala de coordenação.

No primeiro pavimento: 8 (oito) salas de aula destinadas ao ensino fundamental com boa iluminação, ventilação e espaço adequado para circulação; 2 (dois) banheiros para estudantes e PcD.

[...]

Registros fotográficos produzidos na ocasião da inspeção *in loco*, com autorização da direção da instituição educacional [...].

Em 5 de agosto de 2021 a instituição educacional foi diligenciada [...] para adequar e reorganizar os mobiliários das turmas de 4º e 6º ano, como orientado *in loco*, assim como apresentar o Quadro de Profissionais, já compatibilizado, com correções sinalizadas no momento da inspeção.

Em 9 de agosto de 2021 o Colégio CDA encaminhou, eletronicamente [...], ofício nº12/2021 e registro fotográfico para cumprir a Diligência n.º 533/2021 - SEE/SUPLAV/DINE/GIPIFE [...].

(sic)

Do Relatório de Realização de Atividades e Melhorias Qualitativas

O Relatório de Realização de Atividades e Melhorias Qualitativas, compatibilizado *in loco* pela equipe técnica da Disine/Suplav/SEEDF, está de acordo com Resolução nº 2/2020-CEDF, com o seguinte destaque

Informatização da secretaria escolar e direção - aquisição de computadores mais avançados, aquisição de projetor para a sala de leitura, cursos online pelo sistema UNOI de ensino no portal Educatrix e pelo Sistema Escolar Manager, palestras/treinamentos e cursos de reciclagem, BNCC, comunicação entre gestão escolar e família, criando trilhas de aprendizagem.

[...]

Informatização da secretaria escolar e direção, projetor para sala de leitura, aperfeiçoamento das instalações físicas e materiais, investimento em remuneração compatível - valorização do profissional, softwares para gestão escolar, instalação de ventiladores e aquisição de diversos equipamentos e utensílios, nova biblioteca, sala maker e quadra de esportes.

(sic)



Dos Documentos Organizacionais

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com os seguintes destaques:

1. Organizações Pedagógica e Curricular

A instituição oferta a Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, organizadas em jornada parcial, observada a idade legal para ingresso, conforme registro abaixo:

I - Educação Infantil

a) Creche:

1. Maternal I – para crianças de 2 anos de idade.
2. Maternal II - para crianças de 3 anos de idade.

b) Pré-Escola:

1. Jardim I - para crianças de 4 anos de idade.
2. Jardim II - para crianças de 5 anos de idade.

II - Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Os Projetos Interdisciplinares Eletivos são ofertados no Ensino Fundamental e estão previstos na Organização Curricular, perfazendo o mínimo de 20% da carga horária, de acordo com a legislação vigente, conforme detalhado após o quadro-resumo da matriz curricular do referido ensino, em anexo.

A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI.

A instituição educacional oferta atividades complementares para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental, no contraturno das aulas.

O currículo da Educação Infantil está organizado em eixos estruturantes e campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular.

No Ensino Fundamental, o currículo contempla a Base Nacional Comum, composta por áreas do conhecimento e componentes curriculares, complementada pela Parte



Diversificada, esta composta por Projetos Interdisciplinares Eletivos, do 1º ao 9º ano, e Língua Inglesa, do 1º ao 5º ano.

Nos dois primeiros anos, a ação pedagógica tem como foco a alfabetização, de forma a garantir a apropriação do sistema de escrita alfabética, articulado ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e escrita.

O currículo da instituição, sintetizado nos quadros-resumos das matrizes curriculares, está organizado de forma integrada, conforme dispõe a legislação vigente.

Em todas as etapas, estão previstos temas transversais, de acordo com o nível de maturidade e o interesse do estudante. No Ensino Fundamental, estão previstos também os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios.

2. Avaliação

Na Educação Infantil, a avaliação é global e contínua, realizada por meio da observação direta do desenvolvimento do estudante, considerando seu desenvolvimento biopsicossocial e suas diferenças individuais, abrangendo a formação de hábitos e atitudes. O resultado da avaliação do desenvolvimento escolar na Educação Infantil é registrado em relatório individual do estudante, apresentado aos pais e/ou responsáveis legais, bimestralmente e ao final do ano letivo. Nessa etapa, o estudante é promovido, automaticamente, ao final do ano letivo, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental.

No Ensino Fundamental, as avaliações do 1º ano são realizadas pensando na transição da Educação Infantil para essa etapa, dando ao estudante mais responsabilidade, observando seu desenvolvimento sensório-motor, cognitivo, acompanhamento social e a participação da família nas atividades propostas. São elaborados relatórios de desenvolvimento do estudante, que são entregues aos pais ou responsáveis legais bimestralmente e ao final do ano letivo.

A partir do 2º ano do Ensino Fundamental, a avaliação do estudante é realizada mediante exercícios, provas, testes, trabalhos de pesquisa, trabalhos em grupo, tarefas executadas em casa e demais atividades de cunho pedagógico, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

O resultado da avaliação dos estudantes, a partir do 2º ano, é expresso por meio de notas, em escala de 0 a 10 pontos.

A média bimestral, em cada componente/unidade curricular, é calculada por meio da média aritmética das notas obtidas em cada um dos instrumentos avaliativos aplicados no período. A nota final do estudante, em cada componente/unidade curricular, será obtida pela média aritmética dos resultados dos quatro bimestres do Ensino Fundamental, a partir do 2º ano.

A promoção será dada, regularmente, ao final do ano, conforme o caso, sendo considerado aprovado o estudante que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 pontos em



cada componente/unidade curricular e assiduidade igual ou superior a 75% do total da carga horária prevista.

Os resultados da verificação do rendimento escolar são registrados, bimestralmente, e ao fim do semestre letivo ou do ano, conforme o caso, no Diário de Classe, pelo professor, e na Ficha Individual, pela Secretaria; e são comunicados aos interessados por meio de instrumento próprio.

3. Recuperação da Aprendizagem

A recuperação destina-se ao atendimento de estudantes do Ensino Fundamental, do 2º ao 9º ano, com aproveitamento insuficiente, considerada a escala de pontos adotada pelo Colégio.

As avaliações de recuperação são realizadas com programação pré-determinada, sob a responsabilidade do corpo docente e supervisionada pelo serviço de coordenação pedagógica, e são oferecidas das seguintes formas:

- I - paralela, ao longo do período letivo, como parte integrante do processo ensino-aprendizagem e em regime de trabalho contínuo e sistemático, realizada em contraturno, capaz de sanar as deficiências verificadas em seu aproveitamento;
- II - final, após a recuperação do último bimestre letivo, tendo o estudante passado ou não pelos processos de recuperação anteriores.

Na recuperação final, é aprovado o estudante que obtiver, no mínimo, 6 pontos, desconsiderando todo o histórico de notas do boletim escolar envolvendo o ano letivo.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 169 artigos e 48 páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

O documento apresenta-se de forma estruturada, regulamenta as ações da instituição educacional e contempla as organizações administrativa, didática, pedagógica e disciplinar, de acordo com a legislação vigente.

A instituição educacional adota o avanço de estudos para o ano subsequente, respeitados os requisitos estabelecidos pelo sistema de ensino do Distrito Federal.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 31 de julho de 2030, o Colégio CDA, situado no Setor SHA, Conjunto 4, Chácara 72, Lote 1, Águas Claras, RA Arniqueira, Brasília - DF, mantido por Centro Dinâmico de Aprendizagem, com



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



sede no mesmo endereço, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.158.132/0001-22, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;

- b) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- e) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano de 2021 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer;
- f) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes;
- g) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 28 de novembro de 2023.

LINDAURA ALVES ROCHA
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
em 28/11/2023.

SOLANGE FOIZER SILVA
Presidente da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO I DO PARECER Nº 398/2023-CEDF
QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição Educacional: COLÉGIO CDA Etapa: Educação Infantil Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos Regime: anual					
DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	CRECHE		PRÉ-ESCOLA	
		Maternal I	Maternal II	Jardim I	Jardim II
		2 anos	3 anos	4 anos	5 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL JORNADA PARCIAL (horas)		21*	21*	21*	21*
CARGA HORÁRIA ANUAL JORNADA PARCIAL (horas)		850	850	850	850
OBSERVAÇÕES: 1. Jornada, turno, horário das aulas: Parcial: <ul style="list-style-type: none">• Matutino: das 7h30 às 11h45• Vespertino: das 13h30 às 17h45.					
2. Na jornada parcial, a duração do intervalo supervisionado é de 15 minutos, computados na carga horária.					
3. Os horários dos itens 1 e 2 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da Instituição Educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.					
(*) Nos campos das cargas horárias semanais, não foram registradas as casas decimais, contudo, estas foram contabilizadas nas cargas horárias anuais.					



ANEXO II DO PARECER Nº 398/2023-CEDF
QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição Educacional: COLÉGIO CDA Etapa: Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos Regime: anual										
BASE NACIONAL COMUM										
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
Linguagens	Língua Portuguesa	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Língua Inglesa	-	-	-	-	-	x	x	x	x
	Educação Física	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Arte	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Matemática	Matemática	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Ciências da Natureza	Ciências	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Ciências Humanas	História	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Geografia	x	x	x	x	x	x	x	x	x
PARTE DIVERSIFICADA										
Projeto Interdisciplinar Eletivo		x	x	x	x	x	x	x	x	x
Língua Inglesa		x	x	x	x	x	-	-	-	-
MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA PARCIAL		20	20	20	20	20	25	25	25	25
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL (horas)		800	800	800	800	800	833	833	833	833
OBSERVAÇÕES: 1. Jornada, turno, horário das aulas: Jornada parcial <ul style="list-style-type: none">● Anos Iniciais (1º ao 5º) Matutino: de 7h30 às 11h45 Vespertino: de 13h30 às 17h45.● Anos Finais (6º ao 9º) Matutino: de 7h20 às 11h50 Vespertino: de 13h20 às 17h50. 2. Duração do módulo-aula: do 1º ao 5º ano, 60 minutos; do 6º ao 9º ano, 50 minutos. 3. Duração do intervalo: do 1º ao 5º ano, 15 minutos, não computados na carga horária; do 6º ao 9º ano, 20 minutos, não computados na carga horária. 4. Os itens enumerados de 1 a 3 serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada. 5. Projetos Interdisciplinares Eletivos correspondem a, no mínimo, 20% (vinte por cento) da carga horária anual.										



QUADROS DE PROJETOS INTERDISCIPLINARES ELETIVOS

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA:	PROJETO LITERÁRIO
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental – adequado à faixa etária do estudante.
DURAÇÃO:	Projeto anual, com etapas distintas a cada bimestre.
CARGA HORÁRIA (horas):	1º ao 5º ano -160 horas anuais. 6º ao 9º ano -167 horas anuais.
OBJETIVO GERAL:	Desenvolver no estudante o prazer pela leitura, sensibilizando-o para o universo da fantasia, do lúdico e da expressão dos sentimentos, reportando-o ao mundo da emoção, para que o conto seja uma forma de comunicação, contribuindo para melhorar a autoestima e conseqüentemente para um relacionamento harmonioso, valorizando a importância do respeito para com os outros, a fim de torná-lo melhor como ser humano.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Linguagens – Língua Portuguesa e Arte.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	Bimestralmente, os estudantes podem optar por qual projeto interdisciplinar eletivo querem cursar.

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA:	HORTA E ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental – adequado à faixa etária do estudante.
DURAÇÃO:	Projeto anual, com etapas distintas a cada bimestre.
CARGA HORÁRIA (horas):	1º ao 5º ano -160 horas anuais. 6º ao 9º ano -167 horas anuais.
OBJETIVO GERAL:	Sensibilizar e conscientizar os estudantes de que a vida depende do ambiente e que ele depende de cada cidadão neste planeta.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Linguagens – Língua Portuguesa. Ciências da Natureza – Ciências.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	Bimestralmente, os estudantes podem optar por qual projeto interdisciplinar eletivo querem cursar.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA:	FEIRA CULTURAL
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental – adequado à faixa etária do estudante.
DURAÇÃO:	Projeto anual, com etapas distintas a cada bimestre.
CARGA HORÁRIA (horas):	1º ao 5º ano -160 horas anuais. 6º ao 9º ano -167 horas anuais.
OBJETIVO GERAL:	Oportunizar aos estudantes o contato com outras culturas para que haja a ampliação e a aplicação de novos conhecimentos na sociedade.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Linguagens – Língua Portuguesa e Arte. Matemática – Matemática. Ciências da Natureza - Ciências.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	Bimestralmente, os estudantes podem optar por qual projeto interdisciplinar eletivo querem cursar.

QUADRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Atividades Complementares	Carga Horária Semanal (horas)
Ballet	1 hora, 2 vezes por semana.
Natação	1 hora, 2 vezes por semana.
Psicomotricidade	1 hora, 3 vezes por semana.
Judô	1 hora, 2 vezes por semana.
Acompanhamento pedagógico e deveres de casa.	1 hora, 5 vezes por semana.